



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 171/2012

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de MAI de 2012

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que o Decreto da Presidência da República nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado (cópia anexa);

Considerando que referido Decreto aduz que o Poder Público deve dar apoio técnico e financeiro às instituições privadas;

Considerando que este Vereador, por diversas vezes, solicitou que a Municipalidade adaptasse um ônibus escolar para crianças com deficiência;

Considerando que referidas crianças são atendidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, mas também frequentam as aulas da rede municipal, atendendo ao princípio de inserção dos alunos especiais;

Considerando que o Senhor Secretário Municipal de Educação, após algumas solicitações, informou que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE “é uma Entidade particular não subordinada na sua gestão à Secretaria Municipal de Educação, portanto tal pedido deve ser encaminhado à mesma” (cópia anexa);

Considerando que este Vereador visando dar acesso facilitado a essas crianças, encaminhou requerimento a alguns Deputados Estaduais pedindo a intercessão desses parlamentares à questão (cópias anexa);

Considerando que, em atendimento à solicitação deste Vereador, os parlamentares obtiveram informações junto à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando que a Secretaria de Estado esclareceu que a questão “compreende a condução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias”, levando ao entendimento de que o assunto é de responsabilidade do Município (em anexo).

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao **Ministério Públco da Comarca de Pirassununga** para que se digne ordenar a adaptação de ônibus escolares a alunos com deficiência.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2012.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

DECRETO N° 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011



Presidência da República Casa CivilSubchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 208, inciso III, da Constituição, arts. 58 a 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com **status** de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva serão observadas as diretrizes e princípios dispostos no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o **caput** serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou

II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 4º O Poder Público estimulará o acesso ao atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurando a dupla matrícula nos termos do art. 9º-A do Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 1º As instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos de que trata o **caput** devem ter atuação na educação especial e serem conveniadas com o Poder Executivo do ente federativo competente.

§ 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o **caput** contemplará as seguintes ações:

I - aprimoramento do atendimento educacional especializado já ofertado;

II - implantação de salas de recursos multifuncionais;

III - formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braile para estudantes cegos ou com baixa visão;

IV - formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais;

V - adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade;

VI - elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade; e

VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

§ 3º As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

§ 4º A produção e a distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem incluem materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas que possibilitam o acesso ao currículo.

§ 5º Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

Art. 6º O Ministério da Educação disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional especializado.

Art. 7º O Ministério da Educação realizará o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, em

colaboração com o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 8º O Decreto nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A. Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

§ 1º A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado.

§ 2º O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente, sem prejuízo do disposto no art. 14." (NR)

"Art. 14. Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

§ 1º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.

§ 2º O credenciamento perante o órgão competente do sistema de ensino, na forma do art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 1996, depende de aprovação de projeto pedagógico." (NR)

Art. 9º As despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas ao Ministério da Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

Brasília, 17 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF Fernando Haddad

Este texto

Escola de Educação Especial “Joilda Marra Pozzi”

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599 - E-mail: apaepira@linkway.com.br

RELATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: KAUAN ADRYAN ENGLER CORREA

D.N.: 25/03/06

Filiação: André Fernando Correa e Tais Fernanda Engler

K. é portador de Paralisia Cerebral associada a Deficiência Visual. Recebe atendimento nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Neurologia desde o dia 16/10/06 nesta entidade.

É uma criança dependente, faz uso de cadeira de rodas para sua locomoção e necessita de apoio pervasivo.

No dia 24/03/10 foi inserido na Educação Infantil com currículo adaptado às suas necessidades educacionais especiais.

Atualmente encontra-se matriculado na 2ª Etapa da Educação Infantil no período das 07:40 às 11:40 horas.

Pirassununga, 17 de Maio de 2011

Atenciosamente,


Elizabeth Bence de Sant'Ana
Diretora Técnica Administrativa
RG 5.253.912

ASSUNTO: SUBSIDIA A SECRETARIA DE GOVERNO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ADAPTAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA APAE.

Pirassununga, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

À SECRETARIA DE GOVERNO

Atendendo pedido de folha 01:

Temos a informar que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais é uma entidade particular não subordinada na sua Gestão a Secretaria Municipal de Educação, portanto tal pedido deve ser encaminhado diretamente à mesma.

SEM MAIS

Colocamo-nos à disposição deste Gabinete para dirimir dúvida ou prestar mais esclarecimento, renovando nossos votos de estima e consideração.


ORLANDO BASTOS BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola de Educação Especial “Joilda Marra Pozzi”

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

APAE - Pirassununga: “Onde a limitação não é o limite”

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599 - E-mail: apaepira@linkway.com.br



RELATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ITALO AYURI MIRANDA ALVES

D.N.: 04/11/04

Filiação: Ailton Alves e Maria Alessandra Miranda

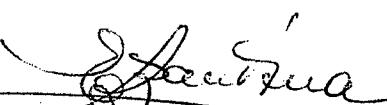
I. é autista (F. 84) com quadro severo de Retardo Mental e prognóstico evolutivo lento. Recebe atendimento nesta entidade desde 07/06/05 nas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Neurologia.

É uma criança dependente, faz uso de cadeira de rodas para a sua locomoção e necessita de apoio pervasivo.

No dia 02/02/11 foi matriculado na 2ª Etapa da Educação Infantil com currículo adaptado às suas necessidades educacionais especiais no período das 07:40 às 11:40 horas.

Pirassununga, 17 de Maio de 2011

Atenciosamente,


Elizabeth Bence de Sant'Ana
Diretora Técnica Administrativa
RG 5.253.912



ASSUNTO: SUBSIDIA A SECRETARIA DE GOVERNO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ADAPTAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA APAE.

Pirassununga, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

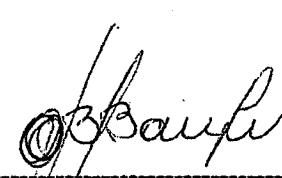
À SECRETARIA DE GOVERNO

Atendendo pedido de folha 01:

Temos a informar que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma entidade particular não subordinada na sua Gestão à Secretaria Municipal de Educação, portanto tal pedido deve ser encaminhado diretamente à mesma.

SEM MAIS

Colocamo-nos à disposição deste Gabinete para dirimir dúvida ou prestar mais esclarecimento, renovando nossos votos de estima e consideração.


ORLANDO BASTOS BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



INDICAÇÃO
Nº 200/2011

ENCARREGUE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

30 MAI 2011

Calendário Sessões

Presidente

Considerando que os ônibus que transportam alunos para as escolas, não são munidos de adaptações que possibilitem o embarque e desembarque de pessoas portadoras de cuidados especiais, fato que aumenta a proporção de ocorrer algum acidente;

Considerando que essas conduções não possuem condições de transportar as cadeiras dos deficientes, o que não pode ocorrer, devendo a Municipalidade, o mais urgentemente possível, resolver essa situação;

Considerando que é grande o número de crianças que estudam na APAE e outras Escolas Municipais e Estaduais, que necessitam de uma segurança maior durante o transporte e que não podem ficar sem suas cadeiras ou andadores;

Considerando que inobstante o Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, já haver solicitado a aquisição de um ônibus adaptado para o transporte dos portadores de cuidados especiais, ainda não foi tomada essa providência pela Administração.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de resolver imediatamente a questão do transporte de alunos com necessidades especiais, ou adquira um ônibus com as adaptações necessárias para o transporte dos alunos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

DOC

CÓPIA

INDICAÇÃO

Nº 470/2011 Sala das Sessões

05/12/2011

PRESIDENTE

Considerando que esse Vereador através da Indicação nº 200/2011, solicitou ao Executivo a viabilidade de se fazerem as adaptações necessárias nos ônibus que transportam alunos, no sentido de facilitar o embarque e desembarque de pessoas portadoras de cuidados especiais, minimizando a probabilidade de acidentes;

Considerando que é grande o número de crianças que estudam na APAE e outras escolas municipais e estaduais, que necessitam de uma segurança maior durante o transporte, e que não podem ficar sem suas cadeiras e andadores, pois os ônibus não são adaptados para essa finalidade;

Considerando que até o momento nenhuma solução foi dada para o problema apontado;

Considerando que no último dia 17 de novembro o Governo Federal divulgou que vai investir cerca de R\$ 7,6 Bilhões até 2014, em ações de acessibilidade da população com deficiências;

Considerando que do valor total, cerca de R\$ 1.800.000,00 serão aplicados em educação, com transporte escolar acessível, adaptação de acesso a escolas públicas e universidades, etc..

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, em **RATIFICAÇÃO** à Indicação nº 200/2011, que tome as providências necessárias com a finalidade de se fazerem as adaptações nos ônibus que transportam alunos, com objetivo de atender os estudantes portadores de necessidades especiais, pois esses veículos não estão adaptados para tal finalidade. Cópia da Indicação 200/2011 anexa.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



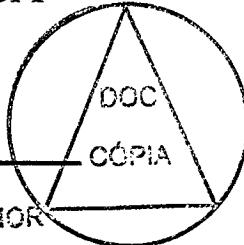
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



INDICAÇÃO
Nº 200/2011

ENCARNE SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões 30 MAI 2011

RESIDENTE

Considerando que os ônibus que transportam alunos para as escolas, não são munidos de adaptações que possibilitem o embarque e desembarque de pessoas portadoras de cuidados especiais, fato que aumenta a proporção de ocorrer algum acidente;

Considerando que essas conduções não possuem condições de transportar as cadeiras dos deficientes, o que não pode ocorrer, devendo a Municipalidade, o mais urgentemente possível, resolver essa situação;

Considerando que é grande o número de crianças que estudam na APAE e outras Escolas Municipais e Estaduais, que necessitam de uma segurança maior durante o transporte e que não podem ficar sem suas cadeiras ou andadores;

Considerando que inobstante o Vereador Paulo Eduardo Caetano Rosa, já haver solicitado a aquisição de um ônibus adaptado para o transporte dos portadores de cuidados especiais, ainda não foi tomada essa providência pela Administração.

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de resolver imediatamente a questão do transporte de alunos com necessidades especiais, ou adquira um ônibus com as adaptações necessárias para o transporte dos alunos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



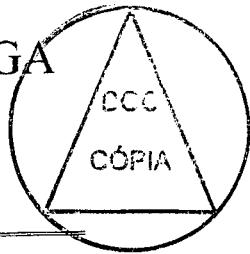
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 612/2009

APPROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de dez de 2009

Natal Fuler
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que este Vereador, em contato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, tomou conhecimento que a entidade possui apenas um ônibus para transporte de cerca de 240 alunos;

Considerando que a Municipalidade cede um veículo para transporte de alunos com necessidades de acompanhamento, com apenas 50 lugares;

Considerando que referido ônibus é do ano 1972 e não atende as necessidades da entidade, pois não é adaptado aos alunos cadeirantes e não possui cintos de segurança;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE realiza importante trabalho para nosso Município e região, sendo referência nacional em atendimento;

Considerando a atenção que o Nobre Deputado Estadual **Roberto Massafera**, dedica a Pirassununga e região.

Diante dessas considerações, é que, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Deputado Estadual **Roberto Massafera**, para que interceda por Pirassununga visando a doação de um ônibus escolar adaptado a cadeirantes e alunos com necessidades especiais para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2009.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Adriano
Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

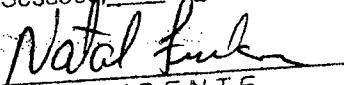
REQUERIMENTO

Nº 614/2009

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de DEZ de 2009



PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que este Vereador, em contato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE, tomou conhecimento que a entidade possui apenas um ônibus para transporte de cerca de 240 alunos;

Considerando que a Municipalidade cede um veículo para transporte de alunos com necessidades de acompanhamento, com apenas 50 lugares;

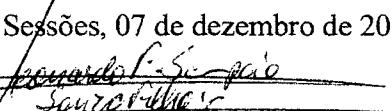
Considerando que referido ônibus é do ano 1972 e não atende as necessidades da entidade, pois não é adaptado aos alunos cadeirantes e não possui cintos de segurança;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE realiza importante trabalho para nosso Município e região, sendo referência nacional em atendimento;

Considerando a atenção que o Nobre Deputado Federal **Antonio Adolpho Lobbe Neto**, dedica a Pirassununga e região.

Diante dessas considerações, é que, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Federal **Antonio Adolpho Lobbe Neto**, para que interceda por Pirassununga visando a doação de um ônibus escolar adaptado a cadeirantes e alunos com necessidades especiais para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2009.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Ronaldo



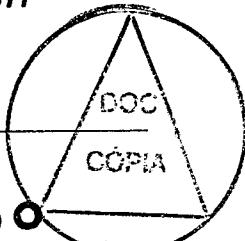
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 761/2011

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que a rede municipal de ensino abriga crianças e adolescentes com necessidades especiais, que se utilizam de cadeiras de rodas, andadores, etc.;

Considerando, contudo, não haver transporte escolar adaptado às necessidades desses alunos;

Considerando que a acessibilidade é muito importante para os alunos se sentirem inseridos na sociedade.

Considerando que no último dia 17 de novembro o Governo Federal divulgou que vai investir cerca de R\$ 7,6 Bilhões até 2014, em ações de acessibilidade da população com deficiências;

Considerando que do valor total, cerca de R\$ 1.800.000,00 serão aplicados em educação, com transporte escolar acessível, adaptação de acesso a escolas públicas e universidades, etc..

Nestas condições, *requeiro* à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Federal **Antonio Carlos de Mendes Thame**, para que interceda por Pirassununga, visando programar no Orçamento o valor de R\$ 500.000,00 a serem aplicados na adaptação de ônibus do transporte escolar municipal às necessidades de alunos portadores de limitações físicas motoras.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Natal Faria *Roberto Oliveira*



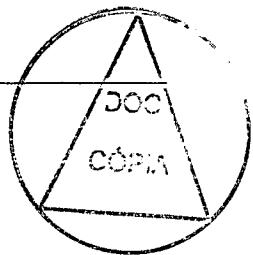
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 7621/2011

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011

Considerando que a rede municipal de ensino atinge crianças e adolescentes com necessidades especiais, que se utilizam de cadeiras de rodas, andadores, etc.;

Considerando, contudo, não haver transporte escolar adaptado às necessidades desses alunos;

Considerando que a acessibilidade é muito importante para os alunos se sentirem inseridos na sociedade.

Considerando que no último dia 17 de novembro o Governo Federal divulgou que vai investir cerca de R\$ 7,6 Bilhões até 2014, em ações de acessibilidade da população com deficiências;

Considerando que do valor total, cerca de R\$ 1.800.000,00 serão aplicados em educação, com transporte escolar acessível, adaptação de acesso a escolas públicas e universidades, etc..

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Federal **Vanderlei Macris**, para que interceda por Pirassununga, visando programar no Orçamento o valor de R\$ 500.000,00 a serem aplicados na adaptação de ônibus do transporte escolar municipal às necessidades de alunos portadores de limitações físicas motoras.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Natal Freire

Carneiro



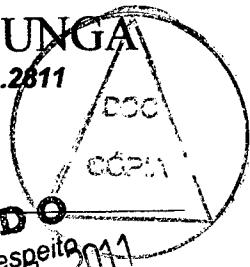
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 765/2011

APROVADO
Providencie-se a respeito
05 de dezembro de 2011

Sala das Sessões:

05 de dezembro de 2011

Presidente

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que a rede municipal de ensino abriga crianças e adolescentes com necessidades especiais, que se utilizam de cadeiras de rodas, andadores, etc.;

Considerando, contudo, não haver transporte escolar adaptado às necessidades desses alunos;

Considerando que a acessibilidade é muito importante para os alunos se sentirem inseridos na sociedade.

Considerando que no último dia 17 de novembro o Governo Federal divulgou que vai investir cerca de R\$ 7,6 Bilhões até 2014, em ações de acessibilidade da população com deficiências;

Considerando que do valor total, cerca de R\$ 1.800.000,00 serão aplicados em educação, com transporte escolar acessível, adaptação de acesso a escolas públicas e universidades, etc..

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Estadual **Cauê Macris**, para que interceda por Pirassununga, visando programar no Orçamento o valor de R\$ 500.000,00 a serem aplicados na adaptação de ônibus do transporte escolar municipal às necessidades de alunos portadores de limitações físicas motoras.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

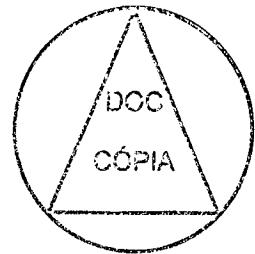
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Natal Furtado

Notícias



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO CAUÊ MACRIS**



São Paulo, 22 de março de 2012.

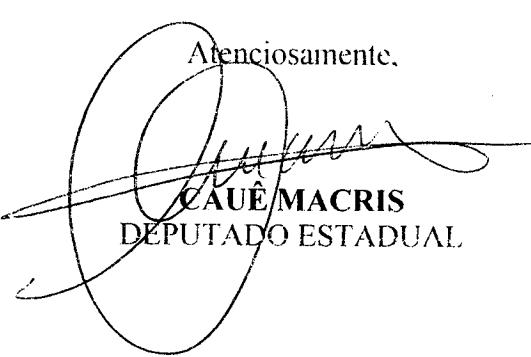
DCM/SP OF: 156 / 2012

Senhor Vereador

Com meus cumprimentos e atendendo pedido de Vossa Excelência, passo as suas mãos cópia do ofício GS nº 129/2012, enviado pela Secretaria de Estado dos Direito da Pessoa com Deficiência, em resposta à Vossa reivindicação.

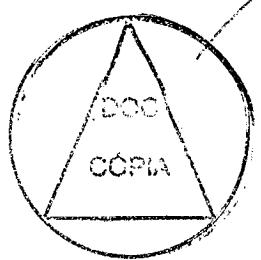
Permanecendo sua disposição, renovo-lhe meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


CAUÊ MACRIS
DEPUTADO ESTADUAL

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 166, CENTRO
13630908 - PIRASSUNUNGA - SP

ATS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gabinete da Secretaria**

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012.

**Ofício. GS nº. 129/2012
Ref. Of. DCM/SP nº. 27/2012**

Excelentíssimo Deputado,

Acusamos o recebimento do ofício acima epgrafado, pelo qual Vossa Excelência nos encaminha o Requerimento nº. 763/2011, de autoria de vereador Leandro Francisco Sampaio de Souza Filho, do município de Pirassununga, que nos solicita a liberação de recursos financeiros para a aplicação na adaptação de um ônibus de transporte escolar municipal.

Em que pese os termos da presente solicitação mereça toda nossa atenção, temos a ressaltar que, nos termos da Lei Complementar nº. 1.038, de 6 de março de 2008, e do Decreto nº. 52.841, de 27 de março de 2008, esta Secretaria não dispõe de verba para repasse nem para atender a essas demandas porque sua atribuição compreende a **condução das políticas** públicas voltadas à melhoria da qualidade das pessoas com deficiência e suas famílias.

É viável esclarecer, num primeiro momento, que as expressões “pessoas portadoras de necessidades especiais” ou “pessoas portadoras de deficiência” foram eliminadas pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que as substituiu por “pessoas com deficiência”.

Apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado

Excelentíssimo Senhor
CAUÉ MACRIS
DD. Deputado Estadual



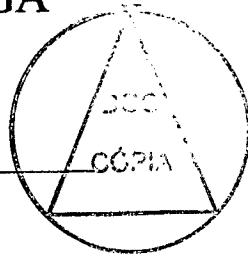
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO APROVADO

Nº 764/2011

Providencie-se a respeito
05 DEZ 2011

Sala das Sessões, de _____

de _____

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que a rede municipal de ensino abriga crianças e adolescentes com necessidades especiais, que se utilizam de cadeiras de rodas, andadores, etc.;

Considerando, contudo, não haver transporte escolar adaptado às necessidades desses alunos;

Considerando que a acessibilidade é muito importante para os alunos se sentirem inseridos na sociedade.

Considerando que no último dia 17 de novembro o Governo Federal divulgou que vai investir cerca de R\$ 7,6 Bilhões até 2014, em ações de acessibilidade da população com deficiências;

Considerando que do valor total, cerca de R\$ 1.800.000,00 serão aplicados em educação, com transporte escolar acessível, adaptação de acesso a escolas públicas e universidades, etc..

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Deputado Estadual **Roberto Massafera**, para que interceda por Pirassununga, visando programar no Orçamento o valor de R\$ 500.000,00 a serem aplicados na adaptação de ônibus do transporte escolar municipal às necessidades de alunos portadores de limitações físicas motoras.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Julio Cesar

Flávio

Natal Paula

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Diele

Roberto Massafera



ROBERTO MASSAFERA
Deputado Estadual

à disposição das Sessões
São Paulo, 16 de janeiro de 2012. DSC
Wallace Amanias de Freitas Bruno
Assessor



OF N°. 0001/2012.

Ref: Envia cópia do Ofício GS n°. 834/2012 – Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe cópia do Ofício GS n°. 834/2012 contendo a manifestação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo conteúdo é por si só explicativo.

Permanecendo à disposição nesta Assembléia Legislativa, reňovo-lhe meus protestos de elevado apreço e consideração.

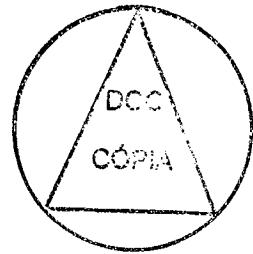
Menciosamente

ROBERTO MASSAFERA

Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Wallace Amanias de F. Bruno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro
193630-082 – Pirassununga/SP
tpoc

Reg. 764 | 2012 - Ver. Leonardo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gabinete da Secretaria

São Paulo, 20 de dezembro de 2011.

Ofício. GS nº. 834/2011

Ref. Of. 243/2011

Excelentíssimo Deputado,

Acusamos o recebimento do ofício acima epigrafado, pelo qual Vossa Excelência nos encaminha o Ofício nº 2096/2011-SG, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Sr. Wallace Ananias de F. Bruno, que solicita a liberação de recursos financeiros, no valor de R\$500.000,00 (quinquinhos reais), destinados à adaptação de ônibus de transporte escolar municipal para alunos portadores de limitações físico motoras daquele município.

Cabe, primeiramente, salientar que as expressões “pessoa portadora de deficiência” ou “pessoa portadora de necessidades especiais” foram eliminadas pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que as substituiu por “**pessoa com deficiência**”.

Em que pese os termos da presente solicitação mereça toda nossa atenção, esta Secretaria tem a ressaltar que, nos termos da Lei Complementar nº. 1.038, de 6 de março de 2008, e do Decreto nº. 52.841, de 27 de março de 2008, não dispõe de verba para repasse e/ou doação, nem para atender a essas demandas, porque sua atribuição compreende a condução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Linamara Rizzo Battistella
LINAMARA RIZZO BATTISTELLA

Secretaria de Estado

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO MASSAFERA
DD. Deputado Estadual